



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=LEI Nº 818, em 23 de outubro de 1972=

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional"

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Legislativo autorizado a abrir um crédito adicional até a importância de Cr\$ 7.095,76 (sete mil, noventa e cinco cruzeiros e setenta e seis centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:


3.0.0.0.00	- Despesas Correntes	
3.1.0.0.00	- Despesas de Custeio	
3.1.1.0.00	- Pessoal	
3.1.1.1.00	- PESSOAL CIVIL.....	Cr\$ 6.528,00
3.1.4.0.00	- ENCARGOS DIVERSOS.....	Cr\$ 550,00
3.2.0.0.83	- Transferências Correntes	
3.2.5.0.81	- PREVIDENCIA SOCIAL.....	Cr\$ 17,76
	Total.....	Cr\$ 7.095,76

ARTIGO 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente, na mesma importância:

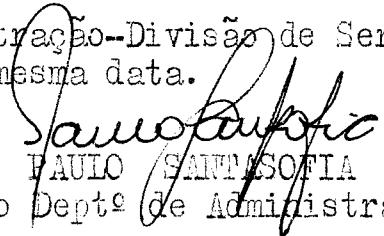
3.0.0.0.00	- Despesas Correntes	
3.1.0.0.00	- Despesas de Custeio	
3.1.3.0.00	- SERVIÇOS DE TERCEIROS.....	Cr\$ 267,76
3.2.0.0.83	- Transferências Correntes	
3.2.6.0.00	- FUNDO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA...	Cr\$ 4.638,00
4.0.0.0.00	- Despesas de Capital	
4.1.0.0.00	- Investimentos	
4.1.1.0.00	- OBRAS PÚBLICAS.....	Cr\$ 1.500,00
4.1.4.0.00	- MATERIAL PERMANENTE.....	Cr\$ 690,00
	Total.....	Cr\$ 7.095,76

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 23 de outubro de 1972.


JOSE TREVISANI
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento de Administração--Divisão de Serviços Gerais e publicada na Portaria Municipal na mesma data.


PAULO SANTASOFIA
Diretor do Deptº de Administração


WALTER P. CAETANO

Diretor do Deptº de Finanças